

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

9.784/99, e considerando ainda o teor do Ofício n.º OFÍCIO Nº 33, de 30 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º.23077.046635/2020-17 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 782/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1043/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 174 de 08.09.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1157 / 2020 - R, de 05 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Ofício n.º OFÍCIO Nº 33, de 30 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.046803/2020-74 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 784/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1045/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 174 de 08.09.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1158 / 2020 - R, de 05 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a Portaria Eletrônica nº 706/2020 - R, de 2 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à **colação de grau coletiva virtual** para os cursos regulares de graduação da UFRN.

Art. 2º Considera-se colação de grau coletiva virtual, o conjunto de procedimentos realizados de forma eletrônica e não-presencial.

§1º A colação de grau coletiva virtual será realizada em razão do contexto de excepcionalidade, no qual não é recomendada a realização da solenidade de forma presencial.

§2º O concluinte que receber a outorga de grau de forma virtual, não poderá recebê-la em outra solenidade de forma presencial.

Art. 3º A presidência da sessão de colação de grau coletiva virtual **compete ao Reitor** ou ao Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento simultâneo do Reitor e do Vice-Reitor, a presidência caberá ao Diretor do respectivo Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, e na falta ou impedimento destes, à outra autoridade universitária, por delegação de competência.

Art. 4º A colação de grau coletiva virtual de que trata esta Portaria **pode ocorrer nas seguintes formas:**

I - por **sessão solene virtual;**

II - por **ato administrativo do Reitor.**

§1º A **colação de grau por sessão solene virtual** é a solenidade na qual são utilizadas tecnologias de **webconferência** para o cumprimento dos atos protocolares.

§2º A **colação de grau por ato administrativo do Reitor** é o procedimento no qual os atos protocolares para a outorga de grau são realizados, exclusivamente, de forma documental eletrônica.

§3º A turma concluinte escolherá uma **comissão de representantes** para **atuar junto à Direção de Centro** ou Unidade Acadêmica Especializada, **à Coordenação do Curso** e à Secretaria Administrativa do Centro, no tocante às providências que se fizerem necessárias.

§4º A **Coordenação de Curso** **informará à Divisão de Registro e Expedição de Documentos - DiRED/DACA/PROGRAD**, em até **5 (cinco) dias úteis antes da data determinada** para a ocorrência da colação de grau coletiva, a **definição da forma adotada**, para as providências cabíveis junto ao Gabinete do Reitor.

Art. 5º **A DiRED**, após o recálculo dos discentes, conforme o calendário universitário vigente, emitirá a **lista de discentes aptos a colar grau**, para cada curso, seguindo o cronograma determinado das solenidades de colação de grau coletiva, informados pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

§1º A DiRED encaminhará a lista de discentes aptos a colar grau, para validação eletrônica do Coordenador do Curso e geração automática do respectivo processo.

§2º Caso o Coordenador do Curso identifique alguma inconsistência na lista de discentes aptos a colar grau, deverá imediatamente comunicar, por meio de ofício, para a DiRED (11.03.02.04), a fim de que sejam procedidas à análise e a retificação da lista, quando couber.

§3º Após validação, pelo Coordenador do Curso, da lista de discentes aptos a colar grau, a DiRED procederá aos encaminhamentos necessários.

Art. 6º As sessões solenes virtuais de colação de grau serão organizadas pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, em articulação com o Coordenador do Curso e com a comissão de representantes dos concluintes, definindo a plataforma mais adequada para a cerimônia.

§1º A solenidade será realizada conforme os procedimentos constantes no Anexo I desta Portaria e, no que couber, no que dispõe a Portaria 428/2008-R.

§2º A lista de presença é obrigatória e será disponibilizada no SIPAC, pela Coordenação do Curso, sendo validadas pelo respectivo Coordenador apenas as assinaturas registradas no período por ele preestabelecido, o qual não ultrapassará o horário de início da solenidade.

§3º Os Centros ou Unidades Acadêmicas Especializadas poderão agrupar cursos em uma única sessão solene virtual, desde que se estabeleça como representação, apenas um orador, um juramentista, um paraninfo e um patrono.

§4º No caso disposto no §3º, a escolha dos representantes será definida de acordo com regulamentação interna do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

§5º O Centro ou Unidade Acadêmica Especializada que ainda não disponha da regulamentação interna prevista no §4º, deverá editá-la no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

§6º Na sessão solene virtual, será proclamado o concluinte agraciado com a Medalha de Mérito Acadêmico, a qual será entregue em data posterior.

§7º Compete à Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, elaborar a ata, conforme modelo constante do Anexo II ou III, disponibilizando-a para assinatura das autoridades competentes.

§8º Caberá à Coordenação do Curso, proceder à juntada da lista de presença e a ata da solenidade ao processo eletrônico, providenciando a sua devolução à DiRED.

Art. 7º Na colação de grau por ato administrativo do Reitor, a DiRED encaminhará à Coordenação do Curso, o processo eletrônico com a lista de concluintes aptos a colar grau.

§1º Na colação de grau de que trata o caput, compete à Coordenação do Curso inserir no processo a respectiva ata, conforme modelo constante do Anexo IV e o Termo de Juramento, para as assinaturas dos concluintes e do Coordenador do Curso.

§2º A Coordenação do Curso orientará aos concluintes quanto aos procedimentos para a assinatura eletrônica dos documentos.

§3º Os concluintes que não assinarem os documentos protocolares obrigatórios da solenidade de colação de grau, não receberão o respectivo grau.

§4º O processo de colação de grau coletiva retornará para a DiRED em até 1(um) dia útil da data informada para a ocorrência da solenidade, para que se proceda à análise da regularidade dos documentos apostos.

§5º Após a análise, disposta no §4º, a DiRED emitirá parecer ao Gabinete do Reitor, com a lista final de concluintes para a emissão do Termo de Outorga de Grau.

Art. 8º Cabe ao discente o acompanhamento do processo eletrônico, de modo a ter ciência de toda a tramitação e decisões a ele relacionadas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º As sessões solenes virtuais de colação de grau serão gravadas para os fins que se fizerem necessários.

Art. 10 Os casos omissos serão deliberados pela DACA/PROGRAD.

Art. 11 Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

ANEXO I
CERIMONIAL DE **SESSÃO SOLENE VIRTUAL** DE COLAÇÃO DE GRAU DO
CURSO DE **XXXXXX** PERÍODO 2020.____ - TURMA: **XXXXXX**

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 171/2013 – CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 428, DE 12 DE JUNHO DE 2008 E PELA **PORTARIA Nº XX/2020**, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA CONCLUINTE DO(S) CURSO(S) DE **XXXXXX**, PERÍODO 2020.____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

MC: PASSAMOS A APRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE COMPÕEM A MESA DE HONRA VIRTUAL.

(FOLHA ANEXA COM OS NOMES)

MC: REGISTRAMOS E AGRADECEMOS A PRESENÇA DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS, FAMILIARES, PARENTES DOS CONCLUINTES E TODOS OS QUE ASSISTEM A ESTA SOLENIDADE VIRTUAL.

MC: PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, COM A PALAVRA, O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROF. **XXXXXX**.

REITOR: DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA CONCLUINTE DO(S) CURSO(S) DE **XXXXXX**, PERÍODO 2020.____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E CONVIDO A TODOS PARA ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(HINO NACIONAL)

REITOR: TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO(À) CONCLUINTE **XXXXXX**, ORADOR(A) OFICIAL DA TURMA.

(DISCURSO DO ORADOR - 10 MINUTOS)

(APÓS O DISCURSO, O ORADOR SOLICITA OFICIALMENTE A OUTORGA DO GRAU)

ORADOR: EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTES PRESENTES, REQUEIRO AO(À) PROFESSOR(A) **XXXXXX**, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS.

REITOR: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA TURMA CONCLUINTE, SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) **XXXXXX**, COORDENADOR (A) DO CURSO DE **XXXXXX**, A FAZER A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTES.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

COORDENADOR: EU, PROFESSOR(A) **XXXXXX**, COORDENADOR(A) DO CURSO DE **XXXXXX**, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO(À) PROFESSOR(A) **XXXXXX**, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OS CONCLUINTE DO CURSO DE **XXXXXX**, PERÍODO 2020.__, HABILITADOS A RECEBEREM O RESPECTIVO GRAU.

REITOR: CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTE, **XXXXXX**, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. (SOLICITO A TODOS OS CONCLUINTE QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO).

(O JURAMENTO QUE SEGUE É UNIVERSAL E PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO JURAMENTO ESPECÍFICO DE CADA PROFISSÃO)

JURAMENTISTA:

COLEGAS, ERGAM O BRAÇO DIREITO.

JURAMENTO: “INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO.”

TODOS OS CONCLUINTE: “ASSIM PROMETO.”

REITOR: EU, PROFESSOR **XXXXXX**, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE **XXXXXX** AOS CONCLUINTE QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO.

REITOR: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO(À) ALUNO(A) QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL, CUJA ENTREGA, EM VIRTUDE DO MOMENTO QUE PASSAMOS, SERÁ FEITA POSTERIORMENTE À: **XXXXXX**

REITOR: CONCEDO A PALAVRA AO(À) SENHOR(A) **XXXXXX**, PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS **XXXXXX**

(Discurso do(a) Paraninfo(a) – 5 minutos)

MC: OUVIREMOS, AGORA, O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSOR(A) **XXXXXX** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

REITOR:

(Pronunciamento do Reitor - 05 minutos)

AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU.

OBRIGADO(A) E BOA NOITE.

ANEXO II

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

**MODELO DE ATA PARA SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU –
REITOR OU VICE-REITOR**

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o Reitor da UFRN, Professor José Daniel Diniz Melo, em nome do Governo da República Federativa do Brasil e na forma da legislação em vigor, conferiu o(s) grau(s) de XXXXXXXXXX (título), respectivamente, aos concluintes que lhe foram apresentados, conforme lista(s) de presença anexa(s), para que possa(m) gozar de todos os direitos e prerrogativas legais que o diploma lhe outorga. Do que para constar, lavrei de ordem a presente Ata de Colação de Grau, que vai por mim assinada como Secretário XXXXXX, pelo(a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor do Centro XXXXXX ou Unidade Acadêmica Especializada, cumprindo-se as determinações previstas na Portaria – Nº XX/2020 - R, de XX de XXXXX de 2020.

ANEXO III

**MODELO DE ATA PARA SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU –
POR DELEGAÇÃO**

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o(a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (CARGO) XXXXXX, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por delegação de competência do Reitor da UFRN, Professor José Daniel Diniz Melo, em nome do Governo da República Federativa do Brasil e na forma da legislação em vigor, conferiu o(s) grau(s) de XXXXXXXXXX (título de todos os cursos participantes), respectivamente, aos concluintes que lhe foram apresentados, conforme lista(s) de presença anexa(s), para que possa(m) gozar de todos os direitos e prerrogativas legais que o diploma lhe outorga. Do que para constar, lavrei de ordem a presente Ata de Colação de Grau, que vai por mim assinada como Secretário XXXXXX, pelo(a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor do Centro XXXXXX ou Unidade Acadêmica Especializada, cumprindo-se as determinações previstas na Portaria – Nº XX/2020 - R, de XX de XXXXX de 2020.

ANEXO IV

MODELO DE ATA PARA OUTORGA DE GRAU POR ATO ADMINISTRATIVO

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o(a) Coordenador(a) do Curso de XXXXXXXX, do Centro XXXXXXXX, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o(a) Sr.(a) Prof./Prof.^a. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, requer ao Reitor da UFRN, Professor José Daniel Diniz Melo, em nome do Governo da República Federativa do Brasil e na forma da legislação em vigor, a Outorga do Grau de XXXXXXXXXX (título) em consequência da integralização curricular efetivada e do juramento apostado no presente processo ao(s) concluinte(s) listado(s) abaixo, para que possa(m) gozar de todos os direitos e prerrogativas legais que o diploma ora lhe outorga. Do que para constar, lavrei de ordem o presente Termo de Colação de Grau, que vai por mim assinado como Secretário do Curso, pelo(a) Prof./Prof.^a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coordenador(a) do curso, e pelo(s) concluinte(s). Este termo será válido como ata de colação de grau tão logo seja apostado o termo de outorga de grau pelo Reitor da UFRN, cumprindo-se as determinações previstas na Portaria – Nº XX/2020 - R, de XX de XXXXX de 2020.

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 957 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.